

Nota Técnica Daes/Inep nº 34/2016

Brasília

Assunto: Documentos orientadores de referência aos processos de avaliação *in loco* do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES)

Introdução

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861/2004, tem por objetivo assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, conforme diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES).

O Sinaes tem por finalidades a melhora da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional. O objetivo da avaliação dos cursos de graduação é identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial, as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

Para implantação das avaliações *in loco*, a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes/Inep) faz a gestão do Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (BASis), regulamentado pela Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, consolidada em 29 de dezembro de 2010 (Parágrafo Único do Art. 17-B da Portaria Normativa nº 40/2007, com redação consolidada pelo DOU de 29/12/2010). O BASis constitui-se em cadastro nacional e

único de avaliadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais para constituição de Comissão de Avaliação *in loco* do SINAES.

Na perspectiva de promover a permanente qualificação dos avaliadores do BASIS nas áreas específicas de atuação e das instituições de Educação Superior (IES), subsidiando os processos de avaliações *in loco*, apresentamos os “*Documentos Orientadores*” estruturados pelas Comissões Técnicas compostas por integrantes da DAES, das Comissões Assessoras de Avaliação do Enade, das Associações de Ensino e dos Conselhos Federais representativos de cada área. A base de estudo são as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), as legislações vigentes, os documentos institucionais, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, o Instrumento de Avaliação Institucional Externa e o Instrumento de Avaliação de Escolas de Governo.

I - **Da instituição das Comissões Técnicas**

O INEP instituiu, no âmbito da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), sob a coordenação da Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e Instituições de Educação Superior (CGACGIES), as Comissões Técnicas nas áreas de Saúde Coletiva (Portaria nº 34, de 21 de janeiro de 2016), de Jornalismo (Portaria nº 35, de 21 de janeiro de 2016), de Medicina Veterinária (Portaria nº 36, de 21 de janeiro de 2016), de Engenharia de Produção (Portaria nº 37, de 21 de janeiro de 2016), de Fisioterapia (Portaria nº 38, de 21 de janeiro de 2016), de Enfermagem (Portaria nº 39, de 21 de janeiro de 2016), de Medicina (Portaria interna – Inep - nº 15, de 11 de janeiro de 2016), de Administração Pública – Gestão de Políticas Públicas – Gestão Pública – Gestão Social e Polícias Públicas (Portaria interna – Inep - nº 503, de 13 de outubro de 2014), de Biblioteconomia (Portaria interna – Inep - nº 505, de 13 de outubro de 2014), de Educação Física (Portaria interna – Inep - nº 508, de 13 de outubro de 2014), de Farmácia (Protocolo de Cooperação Técnica), de Odontologia, de avaliação institucional externa, de avaliação institucional externa com enfoque em acessibilidade e de avaliação institucional externa de escolas de governos.

Compreendendo os processos de avaliação como indutores de qualidade da Educação Superior e a necessidade de articulação com o segmento representativo das áreas avaliadas, foram convidados a integrar as Comissões Técnicas, além dos docentes especialistas pertencentes ao BASIS e às comissões do Exame Nacional de Avaliação do Desempenho do estudante (ENADE), representantes das Associações de Ensino e Conselhos Profissionais relacionados aos cursos de graduação supracitados, com os objetivos de contribuir com o desenvolvimento do ensino no país e de promover uma avaliação mais abrangente da formação nos processos relacionados ao SINAES.

Os documentos orientadores, como subsídio às avaliações *in loco*, visam ao aprimoramento do processo de identificação das condições de ensino oferecidas aos estudantes, no âmbito da avaliação dos cursos de graduação, as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica e, no âmbito da avaliação institucional, às ações relacionadas ao planejamento e avaliação institucional, desenvolvimento institucional, políticas acadêmicas, políticas de gestão e infraestrutura.

O fio condutor deste trabalho são os Instrumentos de Avaliação *in loco* do Sinaes. Portanto, a DAES com esses Documentos Orientadores, dá início a uma publicação institucional que tem como objetivo instrumentalizar às IES e os avaliadores do BASIS, sobre os aspectos referentes à avaliação. Nesse sentido, os Documentos Orientadores deverão ser permanentemente atualizados à luz das alterações nos instrumentos de avaliação e das inovações nos procedimentos e técnicas alusivas ao processo avaliativo, constituindo um importante referencial para as capacitações de avaliadores na modalidade presencial e a distancia.

II - **Conclusão**

O objetivo do trabalho das Comissões Técnicas na construção dos Documentos Orientadores do processo de avaliação *in loco* vão ao encontro das finalidades do Sinaes, a fim de garantir a melhoria da qualidade da educação

superior, respeitando às diferenças, às diversidades e às identidades das instituições de educação superior e dos respectivos dos cursos de graduação. As áreas de Saúde Coletiva, de Jornalismo, de Medicina Veterinária, de Engenharia de Produção, de Fisioterapia, de Enfermagem, de Medicina, de Administração Pública – Gestão de Políticas Públicas – Gestão Pública – Gestão Social e Polícias Públicas, de Biblioteconomia, de Educação Física, de Farmácia e de Odontologia, já foram contempladas com a construção dos Documentos Orientadores.

Outras áreas estão em desenvolvimento e poderão ser acrescidas áreas de avaliação sempre que houver especificidades de avaliação a serem caracterizadas.



Fabiano Cavalcanti Mundim

Pesquisador-Tecnologista em Informações e Avaliações Educacionais



Suzana Schwerz Funghetto

Coordenadora-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e Instituições de Ensino Superior



Claudia Maffini Griboski

Diretora de Avaliação da Educação Superior